

MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os elevadores instalados na Prefeitura Municipal de Indaial e na Praça do Cidadão

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, inciso XXIII, e art. 40
Indaial/SC, julho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 08:09 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p65545056ba6dd>



1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para 06 (seis) elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Indaial, Praça do Cidadão, Policlínica e Polícia militar conforme condições, quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

Item	Descrição
Objeto	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças
Quantidade	06 (cinco) elevadores
Locais de execução	Sede da Prefeitura Municipal de Indaial e Praça do Cidadão, Polícia Militar e Policlínica
Natureza	Serviço comum de natureza continuada, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra
Vigência inicial	12 (doze) meses
Prorrogação	Admitida nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 anos

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e econômica, bem como a alternativa mais vantajosa para a Administração, consistente na contratação continuada de empresa especializada.

A contratação enquadra-se como serviço comum, podendo ser licitada por meio de pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XIII e XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, conforme definição da área técnica.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução a ser contratada compreende a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva sob chamado e fornecimento de peças de reposição para os elevadores especificados, incluindo:

- Visitas técnicas preventivas mensais programadas, com lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, testes de dispositivos de segurança (freios, limitadores de velocidade, paraquedas, intercomunicador, alarme) e limpeza de componentes;
- Atendimento corretivo emergencial sob chamado, inclusive para desencarceramento de passageiros, com prazo máximo de atendimento a ser definido no item 6 (SLA);
- Fornecimento e substituição de peças de reposição originais ou tecnicamente equivalentes, mediante aprovação prévia da fiscalização para peças de maior valor;
- A CONTRATADA deverá emitir Relatório de Visita Técnica (RVT) ao término de cada atendimento, seja de manutenção preventiva ou corretiva, contendo, no mínimo: identificação do



equipamento, data e horário do atendimento, descrição detalhada dos serviços executados, peças e materiais utilizados, irregularidades constatadas, recomendações técnicas, identificação do técnico responsável e assinatura do representante da contratada. Sempre que pertinente, o relatório deverá ser acompanhado de registro fotográfico das condições verificadas antes e/ou após a execução dos serviços. O RVT deverá ser encaminhado, em formato eletrônico (PDF), ao fiscal e ao gestor do contrato, por meio de correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do atendimento. A ausência de envio do Relatório de Visita Técnica no prazo estabelecido poderá ensejar a não aceitação da medição dos serviços correspondentes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, quando caracterizado descumprimento contratual.

- Disponibilização de canal de comunicação (telefone e/ou aplicativo) para abertura de chamados emergenciais em regime 24x7.

4. Especificação Técnica dos Equipamentos

Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 1	Prefeitura Municipal de Indaial (sede)	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para elevador de uso público em geral e PNE, com capacidade de carga de no mínimo 200Kg, com três (03) paradas, sistema de resgate automático, alimentação trifásica 220 Vac - 60Hz, acabamento de cabine fechada, com portas para acesso ao elevador em cada parada, com acabamento vidro com puxadores: a. Instalação inclusa, compatível com o fosso já existente. Será permitida visita técnica para analisar o espaço e medidas do local. b. acessórios: I - Luz de emergência mantendo a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria; II - Sistema de resgate automático. Sistema eletrônico que na falta de energia proveniente da concessionária, aciona automaticamente o funcionamento da cabina, em baixa velocidade, até o pavimento mais próximo, acima ou abaixo da posição em que a viagem foi interrompida. Ao estacionar no pavimento as portas são abertas automaticamente para a saída, em segurança, dos passageiros. A cabina permanece neste pavimento até que o fornecimento de energia seja regularizado; III - Alarme de acionamento pela tecla de alarme presente na botoeira da cabina. Seu funcionamento é alinhado também pela carga acumulada na bateria I; IV - Retorno automático. Permite que o elevador retorne automaticamente ao andar principal, caso não haja chamada de cabina nem de pavimento e o elevador esteja vazio. largura = 1,30 mt profundidade = 2,00 mt altura = 9 mt" UNIDADE localizada no Município de Indaial - SC Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone: (47) 3317-8800



Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 2	Praça do Cidadão	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para elevador para acessibilidade; movimentação por pistão hidráulico; potência do motor 2,2kw; segundo normas técnicas da ABNT NBR ISO 9386-1, ABNT NBR 9050, NR12 (painel elétrico); instalação externa; casa de máquinas no andar térreo; com enclausuramento; duas paradas; altura de 4m in loco; capacidade de carga de 300kg; cadeirante; velocidade nominal de 0,6m/min; sistema de elevação por pistão hidráulico; tração 2.1; acionamento por pressão constante na cabina; toque para chamada do equipamento nos pavimentos; resgate automático; sistema de segurança com válvula antiquesada, velocidade controlada, sensores de emergência na parada interior e superior, cancela manual na cabina, sensor eletromecânico nas portas de pavimento, peso mecânico em caso de rompimento de cabos; cabine de 110mm de altura, tipo meia cabine; material de fechamento em aço carbono; pintura eletrostática na cor branca; botoeira da cabina com as seguintes características: material em aço inoxidável; comando de subida e descida por botões luminosos; forma de acionamento por pressão constante, botão de alarme, botão de emergência, gravação da capacidade de carga e número de pessoas; portas da cabina tipo cancela manual, sensor eletromecânico, acabamento em aço carbono na cor branca; corrimão em inox; piso da cabina em chapa antiderrapante; disposição das portas com entrada oposta; largura livre da porta 900mm; largura livre da cabina 1500mm; profundidade da cabina 1400mm; portas para pavimento tipo eixo vertical manual, sensor eletromecânico de trava de movimento com portas abertas; material em ACM na cor branca, visor para porta em vidro; abertura livre 900mm, altura livre 2000mm; batente em aço carbono para esconder os sensores e a fiação da botoeira; fechamento das portas por dorma com regulagem de pressão e velocidade; botão de chamada luminoso; botoeiras de pavimento fixadas no batente lateral da porta. UNIDADE localizada na Praça do Cidadão - Município de Indaial - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 675 - Tapajós, Indaial - SC, 89130-000
Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 3	Policlínica	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE 2.100 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e



		manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, em elevador elétrico de tração, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com as seguintes características principais: capacidade nominal de carga de 2.100 kg; alimentação elétrica trifásica; tensão de alimentação de 220 V; frequência de 60 Hz; cabine fechada; quatro paradas, correspondentes ao: pavimento térreo; 1º pavimento; 2º pavimento; 3º pavimento; altura aproximada da caixa de corrida de 9,00 m; espaço aproximado de 1,50 m de largura por 2,20 m de profundidade e altura de 2,20 metros; portas de acesso à cabine nos respectivos pavimentos; sistema de comando e controle eletrônico; sistema de resgate automático; iluminação e alarme de emergência; retorno automático ao pavimento principal; dispositivos de segurança e nivelamento automático.
Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 4	Policlínica	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 300 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo, óleo hidráulico e mão de obra especializada, em elevador hidráulico com capacidade nominal de 300 kg, destinado ao uso público e ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com as seguintes características: capacidade nominal de carga de 300 kg; sistema de acionamento hidráulico; entrada e saída unilateral;
Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 5	Policlínica	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 600 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo, óleo hidráulico e mão de obra especializada, em elevador hidráulico com capacidade nominal de 600 kg, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com as seguintes características: capacidade nominal de carga de 600 kg; sistema de acionamento hidráulico; entrada e saída unilateral;
Elevador	Localização	Características (a confirmar em vistoria)
Elevador 6	Polícia Militar	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR ELÉTRICO COM



		CAPACIDADE DE 300 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, em elevador elétrico com capacidade nominal de 300 kg, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O equipamento possui acionamento elétrico VVVF, motor trifásico 380 V – 60 Hz, conjunto motor sem engrenagem com freio eletromagnético e regulador de velocidade. Conta com duas paradas, correspondentes ao pavimento térreo e 1º pavimento, e duas entradas. A cabine é em aço inox escovado, medindo aproximadamente 1,10 m de largura por 1,30 m de profundidade e altura de 2,20 m, com espaço livre interno de 1,05 m x 1,15 m, equipada com iluminação em LED, luz de emergência com sirene eletrônica acoplada, ventilador, espelho e barreira infravermelha. As portas da cabine e do pavimento principal são em aço inox escovado, tipo eixo lateral esquerda, medindo 0,80 m x 2,00 m, com duas folhas, enquanto as portas dos demais pavimentos são em aço pintado com tinta epóxi, nas mesmas dimensões. As botoeiras são em inox escovado, com botões luminosos, indicador de posição digital IPDMG na cabine e mini IPDM nos andares, com Braille. O sistema conta ainda com guias de ferro T plainados especiais para elevadores, corrediças da cabine e do contrapeso em nylon, três cabos de aço de tração de 8 mm e poço com dimensões aproximadas de 1,60 m x 1,64 m. O comando é eletrônico, modelo VVVF com ímã permanente, e a iluminação da cabine é em LED, 220 V – 60 Hz.
--	--	---

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá contemplar todos os componentes, sistemas e dispositivos que integram os elevadores objeto da contratação, de forma a garantir o pleno funcionamento, a segurança dos usuários, a acessibilidade, a confiabilidade operacional e a preservação da vida útil dos equipamentos.

A manutenção deverá ser executada de acordo com as recomendações do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas de segurança aplicáveis, bem como a legislação vigente, abrangendo, no mínimo, os seguintes componentes:

Elevador elétrico de tração

I – máquina de tração, motor elétrico, redutor, quando existente, polias, cabos de aço, correias ou demais elementos responsáveis pela movimentação da cabine;

II – sistema de frenagem, freio eletromecânico, limitador de velocidade, dispositivos de segurança e mecanismos de parada;

III – quadro de comando, inversor de frequência, placas eletrônicas, contadores, relés, transformadores, fontes, baterias, cabos, terminais, fusíveis e conexões elétricas;



IV – cabine, estrutura, acabamento interno, piso, teto, iluminação, ventilação, corrimãos e dispositivos de acessibilidade;

V – portas da cabine e dos pavimentos, incluindo operadores, motores, trilhos, roldanas, corrediças, fechaduras, contatos elétricos, sensores, cortinas de luz e mecanismos de abertura e fechamento;

VI – botoeiras internas e externas, indicadores de posição, sinalização visual e sonora, sintetizador de voz, quando existente, e demais elementos de comunicação com o usuário;

VII – guias da cabine e do contrapeso, corrediças, sapatas, amortecedores, contrapeso e elementos de fixação;

VIII – sistema de nivelamento e renivelamento automático da cabine;

IX – sistema de resgate automático em caso de falta de energia;

X – iluminação, alarme e comunicação de emergência;

XI – caixa de corrida, poço, limites de percurso, sensores, chaves de segurança e demais dispositivos relacionados ao funcionamento do equipamento.

Elevadores hidráulicos

I – central ou unidade hidráulica, central de bombeamento, motor elétrico, bomba, reservatório, filtros e respectivos componentes de acionamento;

II – cilindro hidráulico, pistão, êmbolo, vedações, gaxetas, elementos de vedação, conexões, tubulações e mangueiras do circuito hidráulico;

III – válvulas de controle, retenção, alívio, descida, emergência, segurança e demais componentes do circuito hidráulico;

IV – inspeção dos níveis e das condições do óleo hidráulico, incluindo complementação ou substituição quando necessária;

V – quadro de comando, placas eletrônicas, inversores (quando existentes), relés, contadores, transformadores, fontes, baterias, fusíveis, cabos, terminais, conexões e demais dispositivos elétricos;

VI – cabine, plataforma (quando existente), estrutura, revestimentos, acabamento, piso, teto, iluminação, ventilação, corrimãos e elementos de acessibilidade;

VII – portas da cabine e dos pavimentos, operadores, motores (quando existentes), fechaduras, sensores, contatos elétricos, trilhos, roldanas, corrediças, mecanismos de abertura e fechamento, cortinas de luz e demais dispositivos de proteção;

VIII – botoeiras internas e externas, indicadores de pavimento, sinalização sonora e visual, sintetizador de voz (quando existente), dispositivos de comunicação com o usuário e demais elementos de comando;

IX – guias, corrediças, amortecedores, fixações, estrutura de sustentação, elementos estruturais pertencentes ao equipamento, dispositivos de fim de percurso e limitadores de deslocamento;

X – sistema de nivelamento e renivelamento automático da cabine;

+XI – sistema de resgate automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica;

XII – iluminação de emergência, alarme de emergência e sistema de comunicação de emergência;

XIII – poço, caixa de corrida, sensores, chaves de fim de curso, limites de percurso e demais dispositivos de segurança;



XIV – realização de testes operacionais, testes dos dispositivos de segurança e verificação do correto funcionamento de todos os sistemas do equipamento após a execução das manutenções;

XV – quaisquer outros componentes, acessórios, dispositivos ou sistemas que integrem os elevadores hidráulicos e sejam necessários para garantir sua operação segura, contínua e em conformidade com as especificações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

Além dos componentes acima relacionados, a manutenção deverá abranger quaisquer outros sistemas, acessórios ou dispositivos que integrem os elevadores e sejam necessários ao seu perfeito funcionamento, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência, desde que façam parte da configuração original dos equipamentos ou tenham sido posteriormente incorporados pela Administração.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Habilitação técnica

- Registro da empresa licitante no CREA/CRT ou CFT, compatível com o objeto (manutenção de elevadores);
- Indicação de responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) compatível com o objeto;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;

5.2. Normas técnicas aplicáveis

- NBR NR-12 — Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NBR 16083 — Elevadores de passageiros e monta-cargas — Requisitos de segurança para construção e instalação — Manutenção;
- NBR 13994 — Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
- Demais normas ABNT e regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) pertinentes ao objeto.

5.3. Sustentabilidade

A contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada a peças, óleos e demais resíduos substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), apresentando comprovantes quando solicitado pela fiscalização.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Periodicidade e cronograma

Tipo de atendimento	Periodicidade / Prazo
Manutenção preventiva	Mensal, mediante cronograma anual a ser aprovado pela fiscalização
Manutenção corretiva — chamado comum	Atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado



Tipo de atendimento	Periodicidade / Prazo
Manutenção corretiva — emergência (elevador parado/passageiro preso)	Atendimento em até 2 (duas) horas contadas da abertura do chamado, em regime 24x7
Entrega de relatório técnico	Em até 48 horas após cada visita preventiva ou corretiva

6.2. Local e horário de execução

Os serviços preventivos deverão ser executados em dias úteis, em horário compatível com o funcionamento dos prédios públicos, mediante prévio agendamento com a fiscalização, de forma a minimizar impacto no atendimento ao público. Os atendimentos corretivos emergenciais poderão ocorrer a qualquer dia e horário, conforme necessidade.

6.3. Materiais e peças

Estão compreendidos no valor mensal da contratação todos os custos relativos à mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento de peças de pequeno valor e desgaste natural, tais como fusíveis, lâmpadas, correias, parafusos, conectores, relés, lubrificantes e outros componentes de baixa complexidade e reduzido valor unitário, indispensáveis à manutenção rotineira dos equipamentos.

A substituição de peças e componentes de maior valor ou de natureza estrutural, tais como motores, inversores de frequência, placas eletrônicas, cabos de tração, operadores de portas, polias, redutores, bombas hidráulicas, pistões hidráulicos e demais componentes de elevado custo, dependerá da apresentação de orçamento detalhado pela contratada, acompanhado de laudo técnico que justifique a necessidade da substituição.

O orçamento deverá discriminar as peças, respectivos códigos do fabricante (quando existentes), quantitativos, valores unitários e totais, prazo de entrega e garantia, devendo ser submetido previamente à análise e aprovação do fiscal do contrato antes da execução dos serviços e da emissão da respectiva cobrança.

Os preços das peças deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, podendo a Administração realizar pesquisa de preços ou solicitar documentação complementar para comprovação da vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Nenhuma peça de maior valor poderá ser substituída ou faturada sem a prévia autorização da fiscalização, ressalvadas as hipóteses de risco iminente à segurança das pessoas ou à integridade do patrimônio público, situação em que a contratada deverá comunicar imediatamente o fiscal do contrato e formalizar a ocorrência no Relatório de Visita Técnica (RVT).

7. Modelo de Gestão do Contrato

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) como fiscal(is) do contrato, nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, ao(s) qual(is) competirá:

- Acompanhar e atestar a execução dos serviços preventivos e corretivos, conferindo os relatórios técnicos emitidos pela contratada;
- Autorizar previamente a substituição de peças de maior valor, mediante análise de orçamento;



- Registrar ocorrências, atrasos e eventuais descumprimentos contratuais, com notificação formal à contratada;
- Emitir atesto para fins de pagamento, mediante conferência da nota fiscal e da regularidade fiscal/trabalhista da contratada;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais propostas de aplicação de sanções, quando cabível.

7.1. Critérios de medição e pagamento

O pagamento mensal corresponderá ao valor fixo do serviço de manutenção preventiva e corretiva contratado, acrescido, quando houver, do valor das peças de maior valor previamente aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal e relatórios de execução do período.

8. Critérios de Medição e Pagamento — Indicadores de Desempenho (IMR)

Para fins de aferição da qualidade da prestação do serviço, recomenda-se a adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com possibilidade de glosa proporcional no caso de descumprimento das metas estabelecidas:

Indicador	Meta	Consequência pelo não atendimento
Cumprimento do cronograma de manutenção preventiva	100% das visitas mensais realizadas	Glosa proporcional e notificação; reincidência sujeita a sanção
Prazo de atendimento corretivo comum (24h)	≥ 95% dos chamados atendidos no prazo	Glosa proporcional sobre o valor mensal, conforme percentual de descumprimento
Prazo de atendimento emergencial (2h)	100% dos chamados atendidos no prazo	Multa específica por atraso, conforme cláusula sancionatória
Entrega de relatórios técnicos	100% das visitas com relatório entregue em até 48h	Notificação e desconto proporcional em caso de reincidência

9. Seleção do Fornecedor

A licitação deverá ser processada na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global (ou maior desconto sobre tabela de peças, a critério da área técnica), nos termos dos arts. 28 a 33 da Lei nº 14.133/2021, admitida a exigência de amostra/prova de conceito somente se estritamente necessária e devidamente justificada.

Poderá ser exigida visita técnica facultativa aos locais de execução, previamente ao certame, de modo a permitir que as licitantes conheçam as condições reais dos elevadores e elaborem propostas mais precisas.

10. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores pertencentes ao Município de Indaial/SC,



considerando os equipamentos e as respectivas características técnicas constantes no objeto da contratação.

Para a composição dos valores estimados, foram utilizados diferentes parâmetros de pesquisa, incluindo cotações diretas com fornecedores e valores obtidos por meio da plataforma Banco de Preços, observando-se as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa foi realizada no período de 10/08/2026 a 27/08/2026, contemplando os valores praticados para serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, conforme as especificações de cada equipamento.

Após a análise dos valores coletados e a aplicação da metodologia de cálculo adotada, chegou-se ao valor total estimado de R\$ 31.928,16 para a contratação, correspondente ao período de 12 (doze) meses. O valor foi obtido a partir das médias apuradas para os seis itens que compõem a contratação.

Ressalta-se que, durante a análise da pesquisa, foram desconsiderados valores que apresentaram discrepâncias em relação aos demais parâmetros coletados, especialmente aqueles identificados como fora do padrão de mercado, de modo a evitar distorções na formação do preço estimado.

Dessa forma, o valor de R\$ 31.928,16 constitui a estimativa preliminar para a contratação, servindo como referência para o procedimento licitatório, sem prejuízo de eventual atualização ou adequação dos valores durante as etapas subsequentes do processo, conforme a legislação aplicável.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Item		Quantidade		MÉTODO	MÉDIA	TOTAL ITEM
001	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para elevador de uso público em geral e PNE, com capacidade de carga de no mínimo 200Kg, com três (03) paradas, sistema de resgate automático, alimentação trifásica 220 Vac - 6Hz, acabamento de cabine fechada, com portas para acesso ao elevador em cada parada, com acabamento vidro com puxadores: a. Instalação inclusa, compatível com o fosso já existente. Será permitida visita técnica para analisar o espaço e medidas do local. b. acessórios: I - Luz de emergência mantendo a cabina parcialmente iluminada, assegurando o funcionamento do botão de alarme, nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria; II - Sistema de resgate automático. Sistema eletrônico que na falta de energia proveniente da concessionária, aciona automaticamente o funcionamento da cabina, em baixa velocidade, até o pavimento mais próximo, acima ou abaixo da posição em que a viagem foi interrompida. Ao estacionar no pavimento as portas são abertas automaticamente para a saída, em segurança, dos passageiros. A cabina permanece neste pavimento até que o fornecimento de energia seja regularizado; III - Alarme de acionamento pela tecla de alarme presente na botoeira da cabina. Seu funcionamento é alinhado também pela carga acumulada na bateria 1; IV - Retorno automático. Permite que o elevador retorne automaticamente ao andar principal, caso não haja chamada de cabina nem de pavimento e o elevador esteja vazio. largura = 1,30 mt profundidade = 2,00 mt altura = 9 mt" UNIDADE localizada	12	MESES	MÉDIA	R\$ 421,67	R\$ 5.060,04



	no Município de Indaial - SC Avenida Getúlio Vargas, nº 126 - Bairro Centro. CEP 89080-024 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC Fone: (47) 3317-8800					
002	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para elevador para acessibilidade; movimentação por pistão hidráulico; potência do motor 2,2kw; segundo normas técnicas da ABNT NBR ISO 9386-1, ABNT NBR 9050, NR12 (painel elétrico); instalação externa; casa de máquinas no andar térreo; com enclausuramento; duas paradas; altura de 4m in loco; capacidade de carga de 300kg; cadeirante; velocidade nominal de 0,6m/min; sistema de elevação por pistão hidráulico; tração 2.1; acionamento por pressão constante na cabina; toque para chamada do equipamento nos pavimentos; resgate automático; sistema de segurança com válvula antiquesada, velocidade controlada, sensores de emergência na parada interior e superior, cancela manual na cabina, sensor eletromecânico nas portas de pavimento, peso mecânico em caso de rompimento de cabos; cabine de 110mm de altura, tipo meia cabine; material de fechamento em aço carbono; pintura eletrostática na cor branca; botoeira da cabina com as seguintes características: material em aço inoxidável; comando de subida e descida por botões luminosos; forma de acionamento por pressão constante, botão de alarme, botão de emergência, gravação da capacidade de carga e número de pessoas; portas da cabina tipo cancela manual, sensor eletromecânico, acabamento em aço carbono na cor branca; corrimão em inox; piso da cabina em chapa antiderrapante; disposição das portas com entrada oposta; largura livre da porta 900mm; largura livre da cabina 1500mm; profundidade da cabina 1400mm; portas para pavimento tipo eixo vertical manual, sensor eletromecânico de trava de movimento com portas abertas; material em ACM na cor branca, visor para porta em vidro; abertura livre 900mm, altura livre 2000mm; batente em aço carbono para esconder os sensores e a fiação da botoeira; fechamento das portas por dorma com regulagem de pressão e velocidade; botão de chamada luminoso; botoeiras de pavimento fixadas no batente lateral da porta. UNIDADE localizada na Praça do Cidadão - Município de Indaial - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 675 - Tapajós, Indaial - SC, 89130-000 Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR ELÉTRICO TRIFÁSICO COM CAPACIDADE DE 2.100 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, em elevador elétrico de tração, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com as seguintes características principais: capacidade nominal de carga de 2.100 kg; alimentação elétrica trifásica; tensão de alimentação de 220 V; frequência de 60 Hz; cabine fechada; quatro paradas, correspondentes ao: pavimento térreo; 1º pavimento; 2º pavimento; 3º pavimento; altura aproximada da caixa de corrida de 9,00 m; espaço aproximado de 1,50 m de largura por 2,20 m de profundidade e altura de 2,20 metros; portas de acesso à cabine nos respectivos pavimentos; sistema de comando e controle eletrônico; sistema de resgate automático; iluminação e alarme de emergência; retorno automático ao pavimento principal; dispositivos de segurança e nivelamento automático.	12	MESES	MÉDIA	R\$ 431,66	R\$ 179,92
003		12	MESES	MÉDIA	R\$ 633,33	R\$ 599,96



004	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 300 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo, óleo hidráulico e mão de obra especializada, em elevador hidráulico com capacidade nominal de 300 kg, destinado ao uso público e ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com as seguintes características: capacidade nominal de carga de 300 kg; sistema de acionamento hidráulico; entrada e saída unilateral;	12	MESES	MÉDIA	R\$ 389,27	R\$ 671,24	4.
005	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 600 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo, óleo hidráulico e mão de obra especializada, em elevador hidráulico com capacidade nominal de 600 kg, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Com as seguintes características: capacidade nominal de carga de 600 kg; sistema de acionamento hidráulico; entrada e saída unilateral;	12	MESES	MÉDIA	R\$ 390,48	R\$ 685,76	4.
006	Serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva com fornecimento de peças para ELEVADOR ELÉTRICO COM CAPACIDADE DE 300 KG: Prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais de consumo e mão de obra especializada, em elevador elétrico com capacidade nominal de 300 kg, destinado ao uso público em geral e ao transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O equipamento possui acionamento elétrico VVVF, motor trifásico 380 V – 60 Hz, conjunto motor sem engrenagem com freio eletromagnético e regulador de velocidade. Conta com duas paradas, correspondentes ao pavimento térreo e 1º pavimento, e duas entradas. A cabine é em aço inox escovado, medindo aproximadamente 1,10 m de largura por 1,30 m de profundidade e altura de 2,20 m, com espaço livre interno de 1,05 m x 1,15 m, equipada com iluminação em LED, luz de emergência com sirene eletrônica acoplada, ventilador, espelho e barreira infravermelha. As portas da cabine e do pavimento principal são em aço inox escovado, tipo eixo lateral esquerda, medindo 0,80 m x 2,00 m, com duas folhas, enquanto as portas dos demais pavimentos são em aço pintado com tinta epóxi, nas mesmas dimensões. As botoeiras são em inox escovado, com botões luminosos, indicador de posição digital IPDMG na cabine e mini IPDM nos andares, com Braille. O sistema conta ainda com guias de ferro T plainados especiais para elevadores, correções da cabine e do contrapeso em nylon, três cabos de aço de tração de 8 mm e poço com dimensões aproximadas de 1,60 m x 1,64 m. O comando é eletrônico, modelo VVVF com ímã permanente, e a iluminação da cabine é em LED, 220 V – 60 Hz.	12	MESES	MÉDIA	R\$ 394,27	R\$ 731,24	4.
TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 31.928,16	



10.1 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos, uma vez que os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças estão diretamente relacionados e integram uma única solução destinada a assegurar o adequado funcionamento, a segurança e a disponibilidade dos elevadores.

A contratação de empresas distintas para a execução dessas atividades poderia dificultar a definição e a atribuição de responsabilidades em caso de falhas ou ocorrências nos equipamentos, especialmente quando houver relação entre os serviços de manutenção e a necessidade de substituição de componentes. A concentração do objeto em um único contratado também proporciona maior integração entre a execução dos serviços, a identificação de problemas, a adoção das medidas corretivas e o acompanhamento da manutenção dos equipamentos, facilitando a fiscalização e o gerenciamento contratual.

Além disso, o parcelamento poderia ocasionar perda de eficiência operacional e aumento da complexidade administrativa, em razão da necessidade de coordenar diferentes contratos, fornecedores, cronogramas de manutenção e responsabilidades técnicas. A contratação integrada também possibilita melhor planejamento das intervenções e maior agilidade no atendimento de ocorrências que demandem manutenção corretiva.

Quanto à divisão dos equipamentos por localização, embora os 6 (seis) elevadores estejam instalados em diferentes unidades municipais, entende-se adequada a realização de uma única contratação, considerando a possibilidade de ganho de escala, padronização dos procedimentos de manutenção, uniformidade na fiscalização e simplificação da gestão contratual. A existência de um único contrato permite ao Município centralizar o acompanhamento dos serviços e estabelecer procedimentos e critérios uniformes para todos os equipamentos.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se adequado sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, sem prejuízo da competitividade do certame, desde que o objeto seja especificado de forma clara e que sejam estabelecidas condições de habilitação e execução compatíveis com a natureza e a dimensão dos serviços a serem contratados.

11. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, consignada no orçamento do exercício vigente, cujos recursos foram devidamente reservados pela Secretaria competente para a abertura do processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Dotação Orçamentária: A ser indicada formalmente pela Secretaria requisitante.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Código Reduzido: 84.

Em caso de renovação contratual ou prorrogação da vigência, as despesas dos exercícios futuros correrão à conta dos créditos orçamentários respectivos, a serem consignados nas leis orçamentárias dos anos subsequentes.



12. Sanções Administrativas

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

13. Reajuste de preços

Os preços contratados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13.2. O reajuste terá como data-base a data do orçamento estimado da contratação, nos termos dos arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. O reajuste será aplicado exclusivamente aos valores dos serviços de manutenção, não abrangendo eventuais peças e componentes adquiridos mediante orçamento e aprovação prévia da fiscalização, os quais deverão observar os critérios de compatibilidade com os preços de mercado estabelecidos neste Termo de Referência.

14. Da Vigência e da Prorrogação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação mediante pesquisa de preços atualizada.

15. Do pagamento

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

16. Fiscalização e Gestão

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

ficam nomeados como gestor e fiscais dessa contratação os seguintes servidores:

Gestor:

Nome: Maurício João da costa
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 86983- 02
E-mail: frota2@indaial.sc.gov.br



Fiscal:

Nome: João Victor de Oliveira Santos Massapust
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 7842
E-mail: patrimonio2@indaial.sc.gov.br

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3 A fiscalização poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

16.4 A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

16.5 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

16.6 Cada secretaria deverá designar formalmente um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, cabendo-lhe o acompanhamento das obrigações contratuais relativas aos equipamentos sob sua responsabilidade.

16. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, a matriz de gestão de riscos e demais documentos técnicos, devendo eventuais omissões ser dirimidas pela área técnica responsável, observada a legislação vigente.

Indaial/SC, 06/07/2026

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Matrícula / Cargo



Assinado eletronicamente por:
HENRIQUE WOYCIKOWSKI
GONCALVES
assinado 074.473.399-54
eletronicamente 25/09/2026 08:09:17
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 08:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p56545056a6dd>

